



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

NORMATIVA FMP Nº 014

Dispõe sobre os critérios, que devem ser publicados em Edital da FMP, para Transferência (Interna e Externa) e Retorno de Abandono (somente para alunos da FMP) e Graduado (graduados na FMP ou em outras instituições).

Diante da necessidade de regulamentação dos os critérios, que devem ser publicados em Edital da FMP, para Transferência (Interna e Externa) e Retorno de Abandono (somente para alunos da FMP) e Graduado (graduados na FMP ou em outras instituições), a partir da reunião do CONFAP realizada em 05/10/2016, fica estabelecido que:

- 1º As vagas serão distribuídas, por curso, nas seguintes modalidades:
- I - Retorno de abandono do aluno da FMP;
 - II - Transferência Interna e troca de curso (mudança de turno e troca de curso da mesma área).
 - III - Retorno Graduado (graduados na FMP ou em outras instituições);
 - IV - Transferência Externa.

2º São candidatos habilitados a se inscreverem em processo seletivo para Transferência (Interna e Externa) e Retorno de Abandono (somente para alunos da FMP) e Graduado (graduados na FMP ou em outras instituições):

Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de Transferência Externa;

- I - Portadores de diploma de Curso Superior de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de solicitação de Retorno de Graduado;
- II - Alunos com situação de abandono na Faculdade Municipal de Palhoça - FMP – no caso de Retorno de Abandono.

3º São Requisitos e Condições da candidatura:

- I - Para todas as modalidades de Transferências e Retornos, os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.

II - O ingresso do aluno fica condicionado à existência de vagas em disciplinas do curso e turno solicitado e a entrega de todos os documentos exigidos e nos prazos estipulados, conforme proposto neste Edital.

III - O candidato deverá providenciar a entrega de todos os documentos exigidos nos prazos estipulados, conforme proposto neste edital.

4º São Critérios de Seleção:

TIPO DE EDITAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Transferência Interna/De Turno (alunos de vestibular e processo seletivo simplificado da FMP).	1º. Critério: Número de vagas ofertadas; 2º. Critério: Estar em dia com toda a documentação de matrícula; 3º. Critério: Será observada a reserva de 90% das vagas para candidatos que residem no município de Palhoça, conforme Lei nº. 4.394 de 18/04/2016. 4º. Critério: Será indeferida a inscrição do aluno que participar do processo de transferência de turno visando adiantar a integralização ou conclusão do curso.
Abandono, Retorno de Graduado e Transferência Externa.	1º. Critério: Número de vagas ofertadas; 2º. Critério: Será observada a reserva de 90% das vagas para candidatos que residam no município de Palhoça, conforme Lei nº. 4.394 de 18/04/2016. 3º. Critério: Índice Acadêmico; 4º. Critério: Idade (primeiro critério de desempate) 5º. Critério: Maior número de disciplinas validadas (segundo critério de desempate).

Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo CONFAP da FMP.

Esta resolução entre em vigor a partir de sua aprovação.

Palhoça, 07 de outubro de 2016.

VERA REGINA LÚCIO
Direção Executiva

Rua João Pereira dos Santos, 305 – Ponte do Imaruim – Palhoça/SC
CEP: 88130-475 – Fone (48) 3341-0616
CNPJ 07 933 452 0001-75